

REFORMA TRIBUTÁRIA SOBRE O CONSUMO APRIMORAMENTOS DESEJÁVEIS PELO SENADO FEDERAL

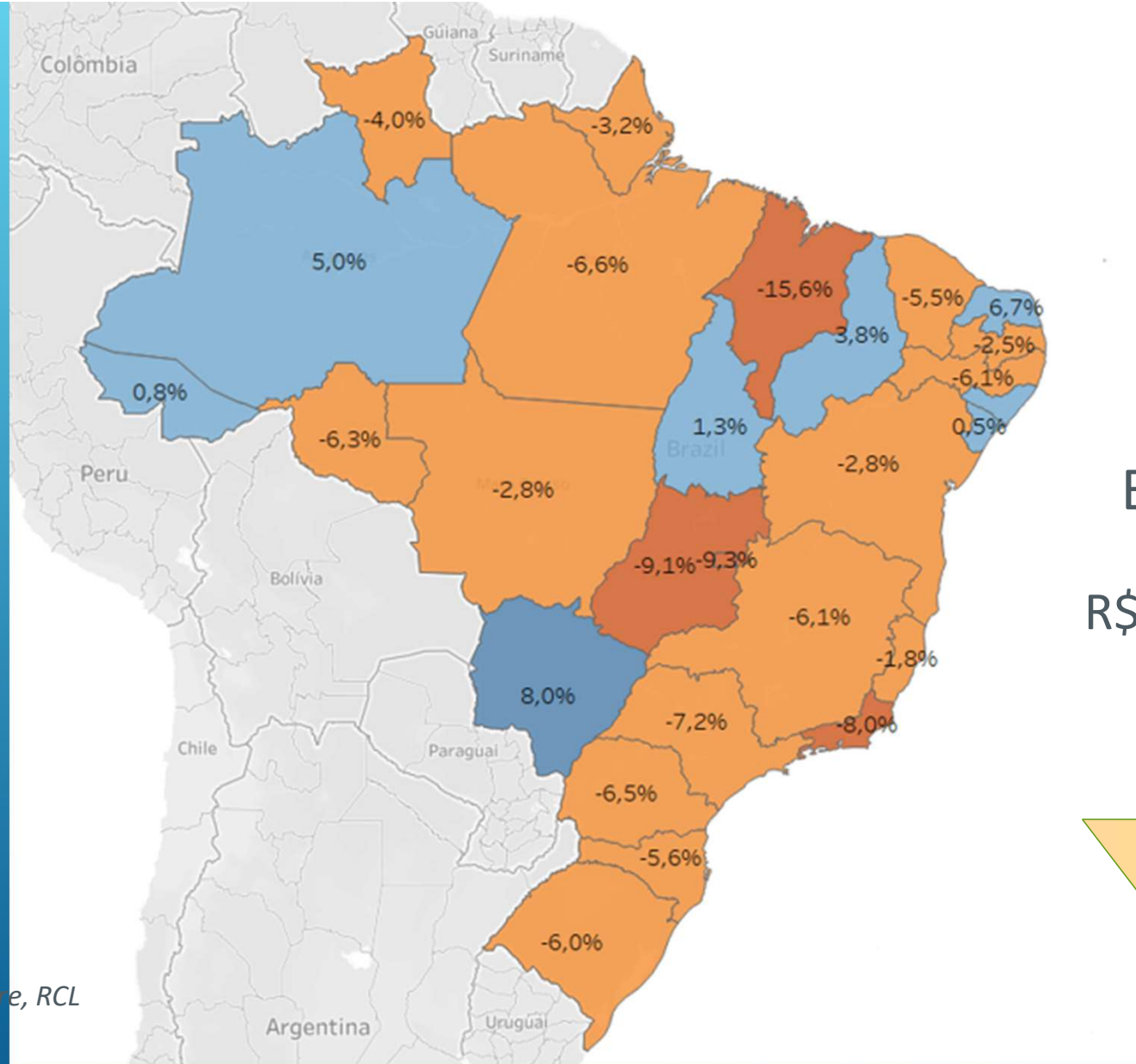


SITUAÇÃO DO ESTADOS



ICMS

JAN A JUN (%)
2023 / 2022
NOMINAL



BRASIL
-5,5%
R\$ - 19,5 bi

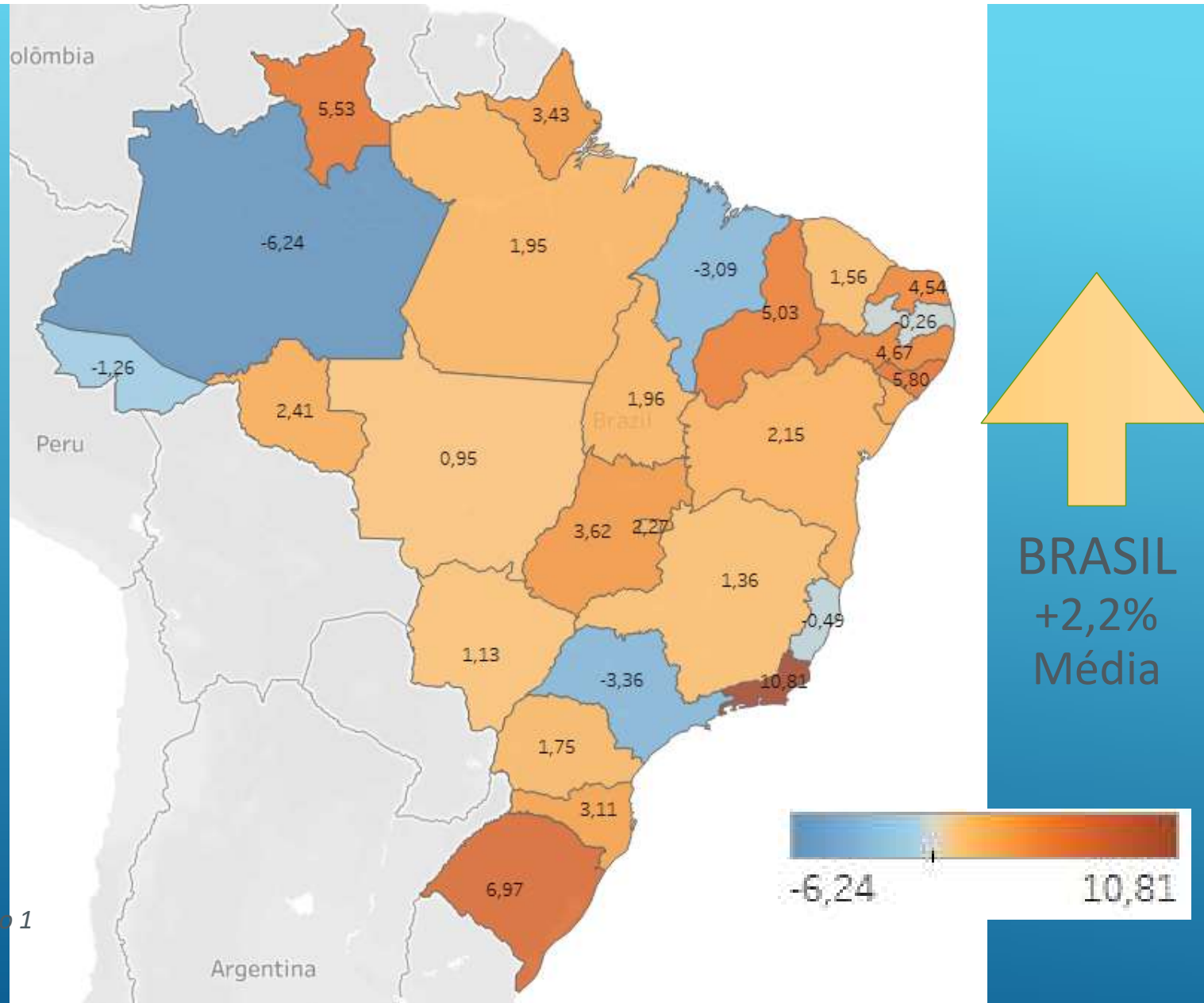


*Fonte: SICONFI, RREO 3º Bimestre, RCL



DESPESA COM PESSOAL

(% RLCA - 12 MESES)
VARIÇÃO ABSOLUTA DO %
APURADO NO PRIMEIRO
QUADRIMESTRE.
(2023 - 2022)



*Fonte: SICONFI, RGF 1º Quad, Anexo 1

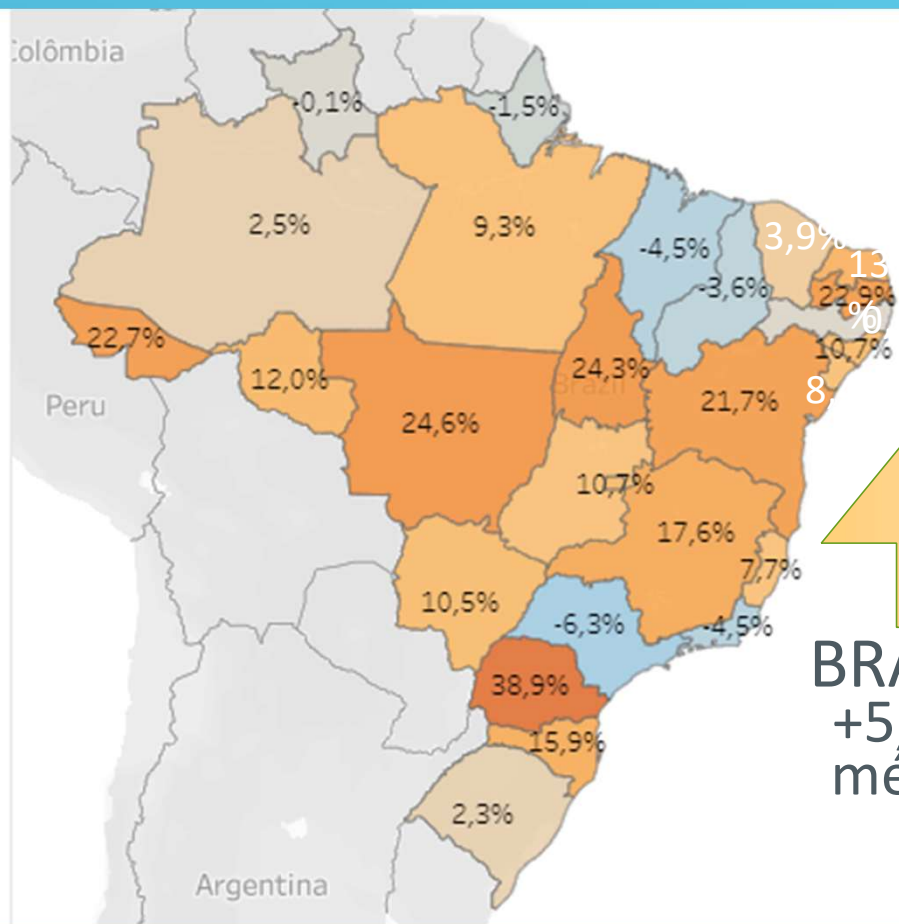
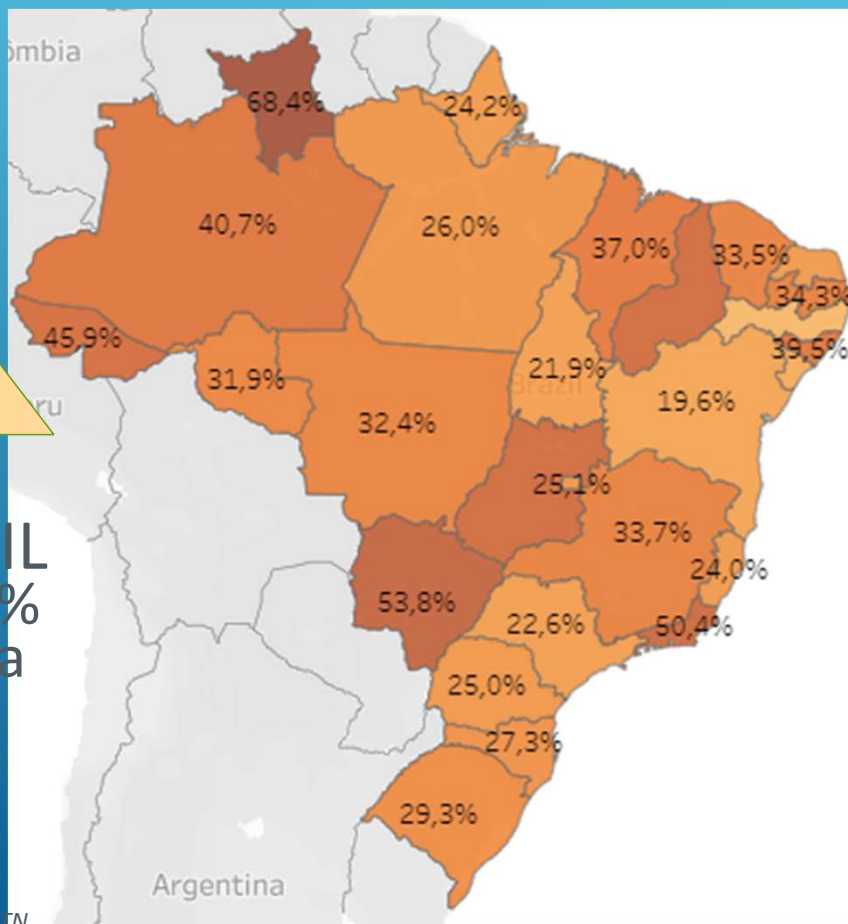


CUSTEIO

2022

Jan a Jun

2023



BRASIL
+29,4%
média

BRASIL
+5,2%
média

*Fonte: SICOMPL/STN

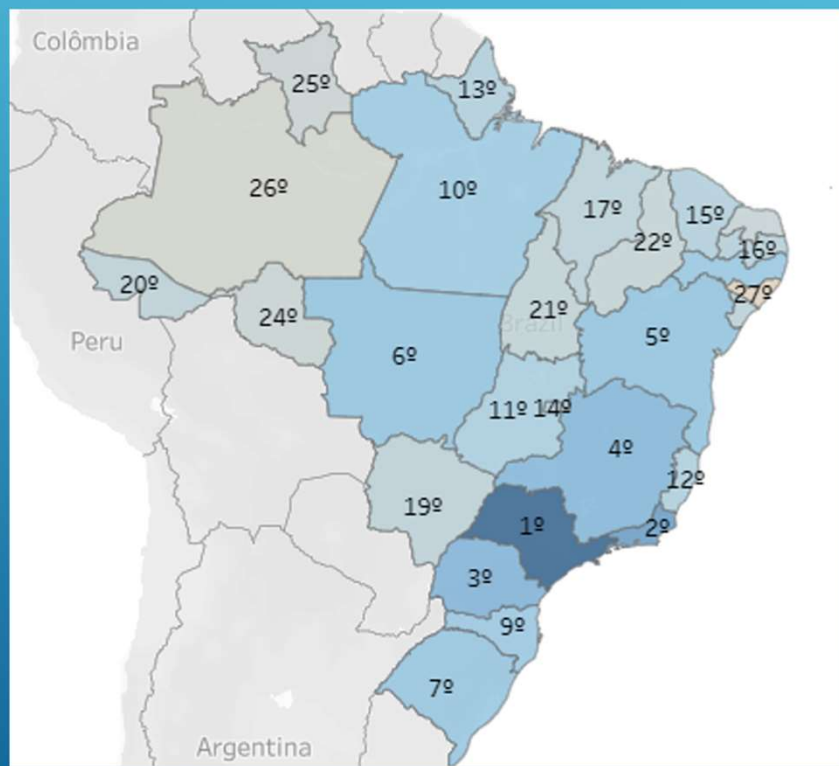


RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (SICONFI)

2022

Jan a Jun

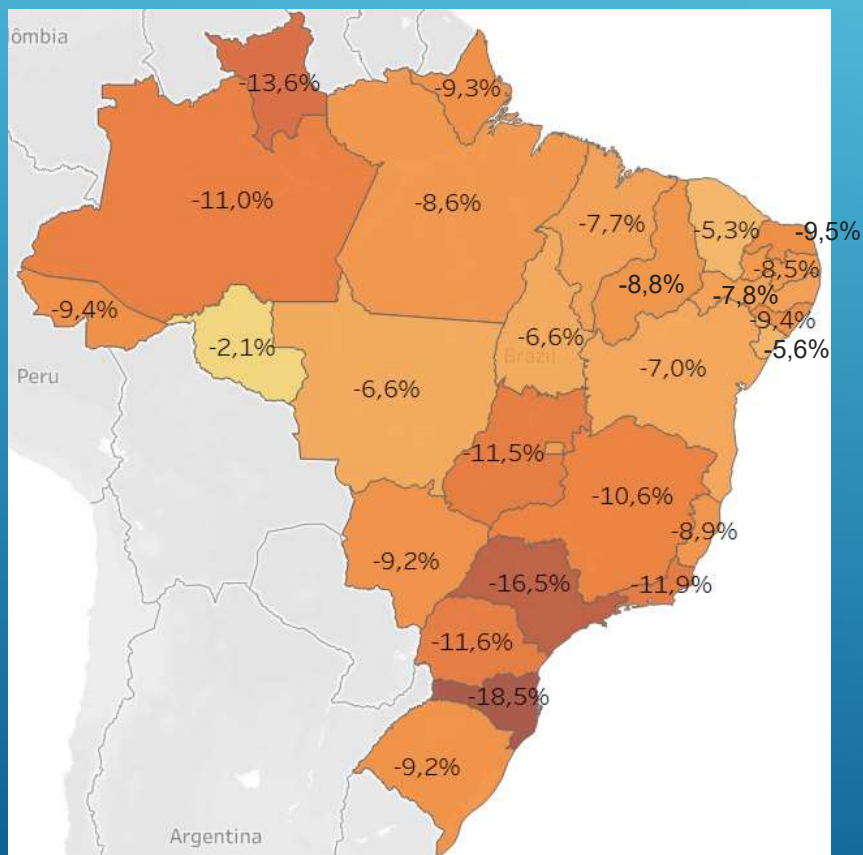
2023





RECEITA DO FPE – JULHO – 2023/2022

2023.7 / 2022.7



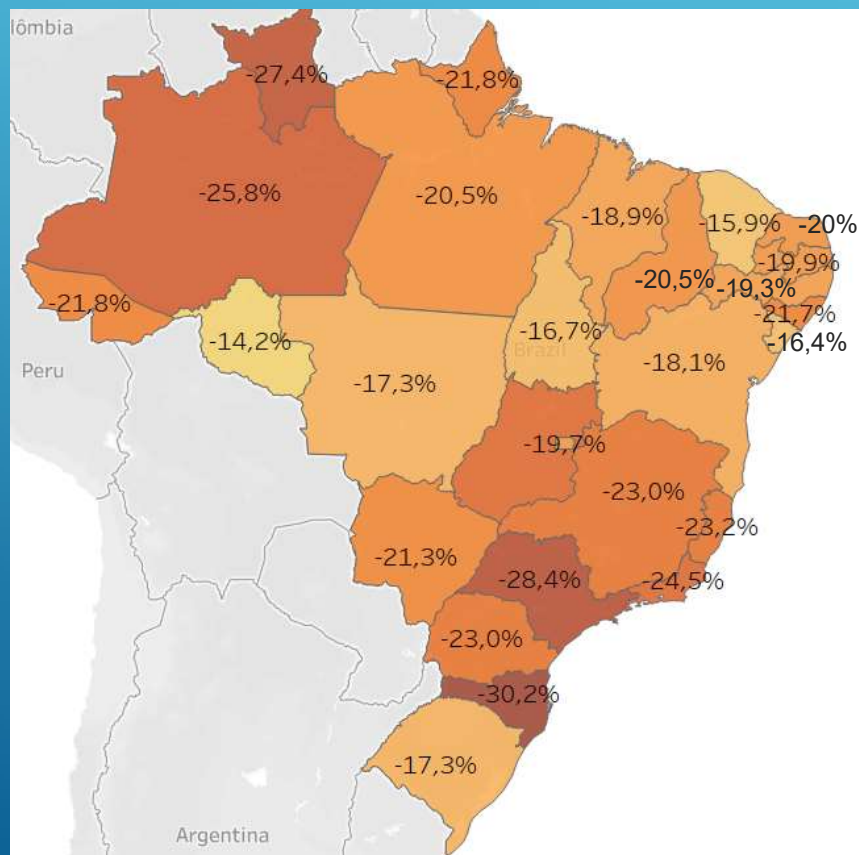
UF	2023.7	2022.7	23.7 - 22.7	23.7 / 22.7
Total	8.275	9.057	-782	-8,6%
AC	293	324	-30	-9,4%
AL	354	391	-37	-9,4%
AM	278	312	-34	-11,0%
AP	296	326	-30	-9,3%
BA	759	816	-57	-7,0%
CE	585	617	-33	-5,3%
DF	56	62	-5	-8,3%
ES	145	159	-14	-8,9%
GO	246	278	-32	-11,5%
MA	586	635	-49	-7,7%
MG	378	423	-45	-10,6%
MS	112	124	-11	-8,9%
MT	184	197	-13	-6,6%
PA	510	558	-48	-8,6%
PB	389	425	-36	-8,5%
PE	566	614	-48	-7,8%
PI	358	392	-35	-8,8%
PR	232	262	-30	-11,6%
RJ	131	149	-18	-11,9%
RN	323	357	-34	-9,5%
RO	245	251	-5	-2,1%
RR	231	267	-36	-13,6%
RS	165	181	-17	-9,2%
SC	101	124	-23	-18,5%
SE	334	354	-20	-5,6%
SP	81	97	-16	-16,5%
TO	336	359	-24	-6,6%

Fonte: Tesouro Transparente. Valores líquidos de FUNDEB.



RECEITA DO FPE – AGOSTO – 2023/2022

2023.8 / 2022.8



UF	2023.8	2022.8	23.8 - 22.8	23.8 / 22.8
Total	9.505	10.327	-821	-8,0%
AC	337	369	-32	-8,7%
AL	406	445	-39	-8,7%
AM	317	353	-36	-10,2%
AP	339	371	-32	-8,6%
BA	872	932	-60	-6,4%
CE	672	706	-34	-4,8%
DF	65	70	-5	-7,6%
ES	166	180	-15	-8,1%
GO	282	316	-34	-10,7%
MA	674	725	-51	-7,1%
MG	434	482	-48	-9,9%
MS	129	141	-12	-8,5%
MT	211	225	-13	-6,0%
PA	586	636	-50	-7,9%
PB	447	485	-38	-7,9%
PE	651	701	-50	-7,2%
PI	411	447	-36	-8,1%
PR	267	299	-32	-10,8%
RJ	151	169	-19	-11,1%
RN	372	408	-36	-8,9%
RO	281	286	-5	-1,6%
RR	264	303	-39	-12,7%
RS	190	208	-18	-8,6%
SC	116	141	-25	-17,6%
SE	384	405	-20	-5,0%
SP	93	111	-17	-15,6%
TO	386	411	-25	-6,0%

Fonte: Tesouro Transparente. Valores líquidos de FUNDEB.

ESTABILIDADE FINANCEIRA

- ✓ RECOMPOSIÇÃO E ESTABILIDADE DO FPE
- ✓ AUMENTO DA PARTICIPAÇÃO DO FPE DE 21,5% PARA 26% DO IR E IPI

TRANSIÇÃO PARA O DESTINO

- ✓ Uma das principais virtudes da Reforma que possibilitará uma distribuição mais equânime das receitas arrecadadas entre os entes subnacionais;
- ✓ Alguns estados abdicaram até 20% de seus PIBs em uma década, pela falta de ajuste do imposto para o destino;
- ✓ Para dar celeridade à justiça fiscal e promover a equalização dos estados e municípios brasileiros, é essencial uma transição federativa mais abreviada.

TRANSIÇÃO PARA O DESTINO



Texto da PEC 45-A/2019

A arrecadação do IBS será distribuída da seguinte forma:

- 2029 a 2034: 90% do IBS será retido no Conselho Federativo e distribuído conforme a média da arrecadação de cada ente entre 2024 e 2028;
- 2035 a 2078: o montante retido no conselho vai se reduzir, anualmente à razão de 1/45 correspondente ao percentual em 2034 (2 p.p. ao ano).

Seguro Receita:

- 2029 a 2098: 3% do que não foi retido vai para o seguro receita e será distribuído de maneira a equalizar as perdas.
- 2079 a 2098: LC estabelecerá a redução gradativa dos 3% até sua extinção

TRANSIÇÃO PARA O DESTINO



Proposta Comsefaz:

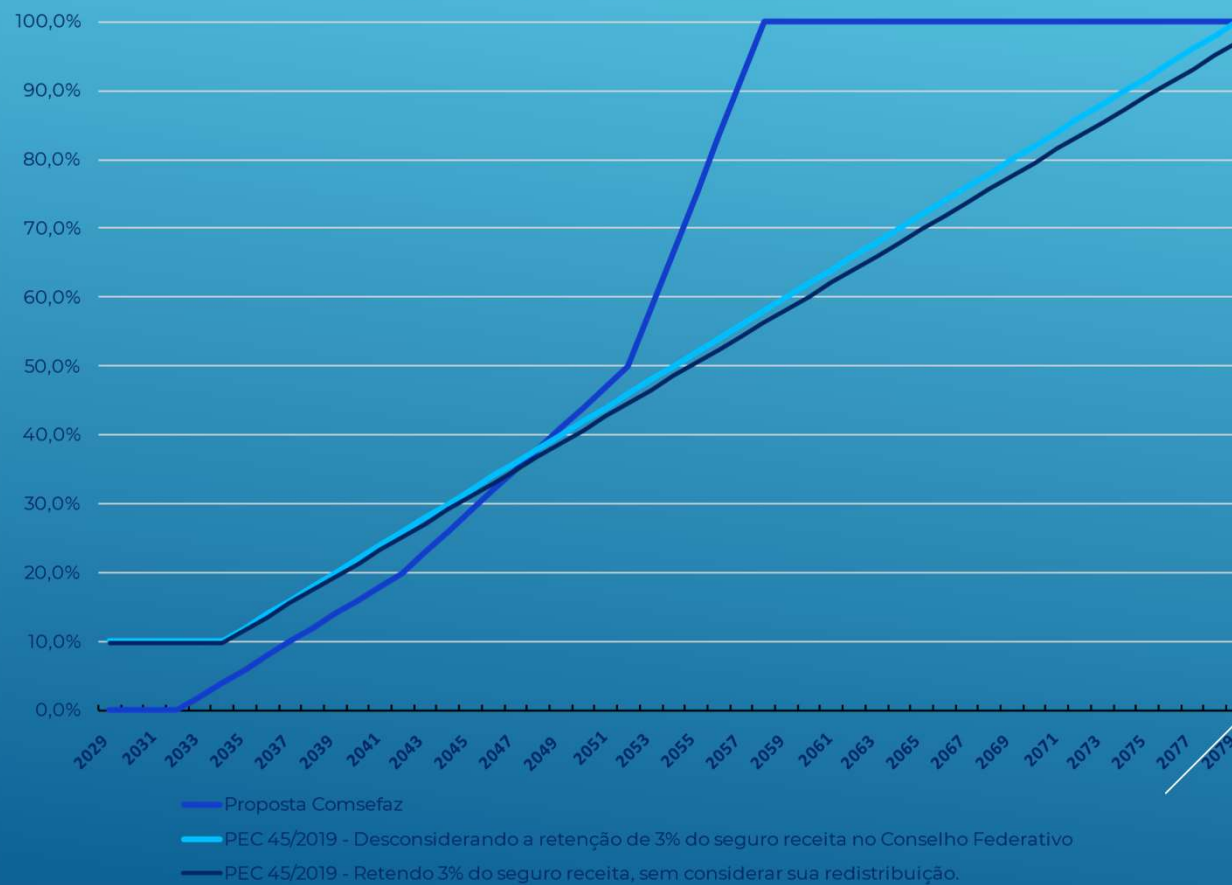
Por 26 anos, iniciado no ano seguinte ao período de teste, com retenção parcial do imposto, seguida de sua distribuição, de 98%, que se reduzem gradativamente, nos 25 anos subsequentes, observada a seguinte escala:

- ▶ 1º decênio: redução de 2% em cada ano
- ▶ 2º decênio: redução de 3% em cada ano
- ▶ 6 últimos anos: redução de 8,33% em cada ano

Seguro Receita: a partir do 1º ano da “transição federativa”, prosseguindo por mais 44 anos. 5% do valor não distribuído, sendo 3% para compensação das perdas dos Estados e 2% para compensar as perdas dos Municípios.

TRANSIÇÃO PARA O DESTINO

Transição Federativa:
Porcentagem do IBS no Destino



GOVERNANÇA DO CONSELHO FEDERATIVO



A importância da preservação da vocação federativa para que se efetive o equilíbrio social e econômico do país: uma Unidade um voto, como acontece nos demais Conselhos de natureza federativa;



O respeito ao entendimento da maioria das unidades federadas em suas deliberações garante que a diversidade das realidades nacionais tenha relevância isonômica no âmbito colegiado.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

- ✓ Fim das atuais alíquotas interestaduais, instrumento constitucional de equilíbrio federativo para tratar desigualmente regiões desiguais.
- ✓ O FNDR será o novo mecanismo para promover o equilíbrio da distribuição dos investimentos produtivos pelo país, desta forma é necessário priorizar as regiões menos desenvolvidas que a longo de anos têm sofrido com menos oportunidade e renda.
- ✓ Os estados entendem necessário o aporte anual de R\$ 75 bi de reais e repartição por critérios que realmente tenham foco em desenvolver os entes estaduais menos desenvolvidos.

ALÍQUOTA

- ✓ A forma de cálculo da alíquota sobre o consumo, que hoje é realizado por “por dentro”, ou seja, embutidos nos preços será alterado;
- ✓ O cálculo “por fora” é mais intuitivo e dá mais transparência para o contribuinte;
- ✓ As balizas do projeto da Câmara, que definem a neutralidade desejada pela reforma são apropriadas, suficientes e evitam distorções.

ALÍQUOTA

- ✓ O teto para o setor privado será a carga tributária atual, enquanto o piso para a esfera pública equivalerá à arrecadação de hoje;
- ✓ As reduções da carga incorporadas ao texto para os setores que o Parlamento entende que necessitam de tratamento especial, deverão ser calibradas para a manutenção da carga tributária total atual via ajuste da alíquota de referência.

ALÍQUOTA

- ✓ Os entes subnacionais não podem suportar uma nova corrosão fiscal, como ocorreu recentemente com as LC 192 e 194, de 2022.
- ✓ A preservação das receitas é fundamental para manter o financiamento dos serviços públicos;
- ✓ São com esses recursos que sustentam a saúde, a educação e o FUNDEB, a seguridade social, a segurança pública e tantas outras políticas públicas promovidas pelos Estados e Municípios.

HIDROGÊNIO VERDE



Estender regime fiscal favorecido à produção hidrogênio verde para incentivar produção de combustíveis menos poluentes, ampliando os aspectos ambiental, social e de governança de empresas de uma ampla diversidade de segmentos econômicos.

CRÉDITOS PRESUMIDOS DO IPI SETOR AUTOMOTIVO

- ✓ Prorrogação até 31 de dezembro de 2032, dos benefícios estabelecidos para projetos aprovados dezembro de 2025 que ampliem ou reiniciem a produção em planta industrial utilizada em projetos ativos ou inativos aprovados até 31 de maio de 2023.
- ✓ A medida desenvolvimentista é essencial para a atração de investimentos do setor equilibrando-os pelas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste



MUITO OBRIGADO
@fabriziogomessantos